

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 05/2026
DATA: 08/09/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor Público, fará em **Audiência Pública**, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, no dia **29/09/2026**, às 14:00 (quatorze horas) horas, apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2027. Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade civil organizada e povo em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 08 de setembro de 2026.



GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 003/2026
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO
MUNICÍPIO DE SULINA-PR, REFERENTE AO 2º
QUADRIMESTRE DE 2026.

A Câmara Municipal de Sulina, torna público a convocação para que o Executivo Municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do Município referente ao 2º quadrimestre de 2026 em AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada a partir das 13:30 horas do dia 29 de setembro de 2026, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida XV de Novembro, 809, centro, Sulina – PR., em atendimento ao Artigo 9, Parágrafo 4º, da Lei Nº 101, de 04 de maio de 2000.

Sendo assim, ficam convocados e convidados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Sulina, Pr., 08 de setembro de 2026.

PEDRO INÁCIO HORN

Vereador - Presidente da Câmara

JORGE DA SILVA

Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Câmara Municipal de Sulina

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:DD382B13

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026 DATA:
08/09/2026

GILBERTO JOAO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento aos artigos 9º e 48, da LC nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF, torna público a audiência agendada para o dia **29 de setembro de 2026, às 13:30 (treze e trinta) horas**, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas para o 2º quadrimestre de 2026. Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade organizada e povo em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2FF17640

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2026 DATA:
08/09/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor Público, fará em **Audiência Pública**, na Câmara Municipal de

Vereadores de Sulina, no dia **29/09/2026**, às 14:00 (quatorze horas) horas, apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2027. Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade civil organizada e povo em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 08 de setembro de 2026.

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:35C2769E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1259/2026

SÚMULA: Cria o Fórum Municipal de Educação – FME do município de Sulina.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sulina, o Fórum Municipal de Educação – FME, instância permanente de participação social, com a finalidade de participar da elaboração e revisão do Plano Municipal de Educação – PME, acompanhar sua implementação, seus objetivos e metas, coordenar as Conferências Municipais de Educação e promover a articulação com o Fórum Estadual de Educação e o Fórum Nacional de Educação.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação – FME:

- I** – Coordenar, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, o processo participativo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Educação – PME, assegurada a participação da comunidade educacional e da sociedade civil;
- II** – Coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação e aprovar seus respectivos regulamentos, promovendo sua articulação com as Conferências Estadual e Nacional de Educação;
- III** – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- IV** – Acompanhar e promover o encaminhamento das deliberações das Conferências Municipais de Educação aos órgãos e instâncias competentes;
- V** – Promover, planejar e organizar debates, estudos e espaços de participação social sobre temas relacionados à política educacional do Município;
- VI** – Acompanhar a tramitação de proposições legislativas relacionadas à política educacional no âmbito do Município, podendo apresentar contribuições e recomendações, quando pertinente;
- VII** – acompanhar e participar do monitoramento e da avaliação periódica da implementação do Plano Municipal de Educação – PME, de seus objetivos e metas, observada metodologia compatível com o Plano Estadual de Educação e com o Plano Nacional de Educação.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação – FME será composto por representantes titulares e respectivos suplentes de órgãos públicos, conselhos, instituições educacionais e segmentos da comunidade educacional, na seguinte forma:

- I** – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II** – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pela Câmara Municipal;
- III** – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

Prefeitura Municipal de Renascença

RESULTADO DO SORTEIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, torna público o RESULTADO DO SORTEIO realizado em sessão pública no dia 08 de setembro de 2026, referente ao Chamamento Público nº 002/2026, para definição da ordem classificatória dos credenciados habilitados até a data da realização do sorteio, conforme segue:

ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	EMPRESA
1ª	LITOMEDIC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
2ª	VÉRTECE GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
3ª	G. LUGNANI LOPES CLÍNICA MÉDICA LTDA
4ª	DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
5ª	ESFERA SAÚDE LTDA
6ª	MEDECIN GESTÃO DE SAÚDE DE IMAGEM LTDA
7ª	C V PANCERA CLÍNICA MÉDICA LTDA
8ª	OTAVIO A S BALDISSERA CLÍNICA MÉDICA LTDA
9ª	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
10ª	REFAL SAÚDE GESTÃO LTDA
11ª	KAMILLA ISABEL NARDI LTDA
12ª	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
13ª	BALDESSAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
14ª	ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA
15ª	3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA
16ª	MARILUZA BASEGGIO LTDA
17ª	DIRETRIZ SERVIÇOS MÉDICOS, CONSERVAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
18ª	AVITE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
19ª	KJR GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A
20ª	MEDHLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA
21ª	NICARETA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
22ª	NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A
23ª	GR SAÚDE LTDA
24ª	LUMED - CLÍNICA MÉDICA LTDA
25ª	ALVES & FREITAS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
26ª	ESSENCIAL MED. SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
27ª	MEDFÁCIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
28ª	INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
29ª	GFC CLÍNICA MÉDICA LTDA
30ª	FLD SAÚDE INTEGRADA LTDA
31ª	KR SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

A sessão foi realizada de forma presencial, com transmissão simultânea em tempo real por meio eletrônico, nos termos do item 6.2.3 do Termo de Referência. O credenciamento permanecerá aberto durante toda a vigência do Edital, sendo que os novos credenciados habilitados serão inseridos ao final da ordem classificatória vigente, nos termos dos itens 6.4.10 e 6.4.11 do Termo de Referência.

A íntegra da Ata da Sessão Pública de Sorteio e demais informações encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Renascença.

Renascença, 08 de setembro de 2026.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Agente de Contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026

Em análise ao processo de Inexigibilidade nº 022/2026, de 08 de setembro de 2026, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições a Sra. Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal de Renascença - Pr, HOMOLOGA o procedimento com amparo na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 107 da Lei 14.133/21.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 16/09/2026 à 18/09/2026.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

OBJETO: Contratação da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA (CNPJ nº 12.095.355/0001-90), para realização de curso de capacitação em Licitações Eletrônicas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

CONTRATADO: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, CNPJ/MF nº 12.095.355/0001-90, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 155, bairro Nova Petrópolis, cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Renascença - PR.

Renascença - PR, 08 de setembro de 2026.

FABIELI MANFREDI

Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

(Concorrência eletrônica 004/2026)

CONTRATANTE: Município de Renascença

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração do cronograma de execução, bem como a prorrogação do prazo de execução e da vigência do Contrato Administrativo nº 035/2026, pelo período correspondente à paralisação temporária dos serviços, totalizando 59 (cinquenta e nove) dias corridos, conforme Termo de Paralisação de Obra e Parecer Administrativo nº 145/2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de setembro de 2026.

FABIELI MANFREDI

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 08/2026/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

RECURSOS: 104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09 horas do dia 07 de outubro de 2026 CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de materiais escolares mediante utilização de Vale-Kit Escolar individual, no âmbito do Programa de Fornecimento de Material Escolar instituído pela Lei Municipal nº 5.284/2025.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (48) 3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2026.

ANTONIO PEDRON

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Mangueirinha

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: ROZANE DE FATIMA DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação da pessoa física ROZANE DE FATIMA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº. 054.xxx.xxx-xx, proprietária do imóvel para locação da parte ideal de 225,60 m², matrícula nº. 8680 e matrícula nº. 8683, do imóvel no Condomínio Barão do Rio Branco, situado na Rua Barão do Rio Branco nº. 554, Centro, Mangueirinha-PR, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

VALOR: R\$ 38.240,000 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diamonimunicipal.com.br/amp>, de 09/09/2026.

LEI ORDINARIA 1259/2026 DE 08/09/2026 - Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Educação - FME do município de Sulina.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - Torna público a audiência agendada para o dia 29 de setembro de 2026, às 13:30 (treze e trinta) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas para o 2º quadrimestre de 2026.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - Torna público a audiência agendada para o dia 29 de setembro de 2026, às 14:00 (quatorze) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, para apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA para 2027.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 - Aditivo de prazo e reajuste de valores.

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 09/10/2026, CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 08/2026, objetivando-se a SELEÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES APTOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 08/09/2026, na sede do município, site: www.vitorino.pr.gov.br, e-mails: licita@vitorino.or.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br
Vitorino, 08/09/2026
Agente de Contratação

PRECE PODEROSA

Ações de graça

Senhor eu te agradeço, pelo nascimento de Jesus.

Eu te agradeço pelo sol pela chuva, pelo pão de cada dia, pelo ar que eu respiro, pelo dia e pela noite, pela vida que o Senhor me deu e por meus familiares. Eu te agradeço pelos dias de trabalho, pelas noites de descanso, pelo dinheiro que ganhei, pelo ano que passou senhor obrigado por tudo o que me destes, posso perdão porque nunca te dei nada, só agora reconheço que tudo o que tenho veio de ti. Senhor, aceite o meu coração agradecido, que este ano seja próspero e de muita proteção para mim e minha família.

Para o louvor da Trindade Augusta e divina, que este ano eu possa andar livre do ódio, da inveja e feitiçaria, dos atrapalhos e de todo o mal, Glória a Deus nas alturas e paz na terra aos homens de boa vontade. Assim seja. Senhorneajudequesteanonovoeupossateoferecersempremelhor, pois sei que nada teria se o Senhor não me desse, a bênção de Deus não tem preço, mas ofereço por gratidão, um pouco do muito que Deus me deu neste ano que passou. Senhor aceite o meu coração, a minha vida, meu trabalho, os meus familiares, e entregue aos teus cuidados e espero a tua bênção. No nome de Jesus o meu Salvador, Amém. (D.P.)

EDITAIS DE LICITAÇÃO DEVEM SER PUBLICADOS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Confira resumo da Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)

Processo nº 760303/23 - Consulta sobre Publicação de Editais de Licitação

DECISÃO DO TRIBUNAL:

Não é possível restringir a publicação do extrato do edital apenas aos meios municipais. O artigo 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021 exige a publicação no Diário Oficial do ente responsável pela licitação e em jornal diário de grande circulação.

FUNDAMENTAÇÃO:

- A exigência de ampla publicidade busca garantir maior transparência e controle social sobre os processos licitatórios.
- O Congresso Nacional manteve a obrigatoriedade da publicação em jornais de grande circulação ao derrubar veto presidencial que propunha limitar a divulgação a meios eletrônicos.
- Outros Tribunais de Contas, como o de São Paulo, já emitiram comunicados reforçando essa exigência.

CONCLUSÃO:

Até que ocorra uma alteração na Lei nº 14.133/2021 ou haja reconhecimento de sua inconstitucionalidade, os municípios devem publicar o extrato dos editais tanto no Diário Oficial do ente licitante quanto em um jornal diário de grande circulação.

A decisão foi unânime e encaminhada para registro e arquivamento.